



ESTADO DO CEARÁ

**Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte**

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

RESOLUÇÃO Nº 001/96, DE 12 DE ABRIL DE 1996.

Altera dispositivo da  
Resolução nº 001/90 (Regimento In  
terno), de 12 de dezembro de  
1990, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TA  
BULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribui  
ções legais, e com fundamento nos artigos 46, inciso VI,  
"a"; 110; 111, inciso III; 117, da Resolução nº 001/90 (Regi  
mento Interno), de 12 de dezembro de 1990, e combinado com o  
que preceitua o artigo 245 deste mesmo diploma legal, faz sa  
ber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguin  
te

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a redação do art.  
161 da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), que passará  
a ter a seguinte redação:

"Art. 161 - Havendo número legal, a ses  
são se iniciará com o expediente, o qual terá a duração máxi  
ma de 02:30 horas, destinando-se à discussão da ata da ses  
são anterior e à leitura dos documentos de quaisquer ori  
gens."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor  
na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrá  
rio.



ESTADO DO CEARÁ

**Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte**

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Tabuleiro do Norte, em 12 de abril de 1996.

A MESA DA CÂMARA:

*Aldenora Freire do Amaral*

VEREADORA ALDENORA FREIRE DO AMARAL

PRESIDENTE

*Manoel Moreira de Almeida*

VEREADOR MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA

1º VICE-PRESIDENTE

*Francisco Hilário de Oliveira*

VEREADOR FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA

2º VICE-PRESIDENTE

*Celínio Nogueira Barros*

VEREADOR CELÍNIO NOGUEIRA BARROS

1º SECRETÁRIO

*Pedro Almeida Maia*

VEREADOR PEDRO ALMEIDA MAIA

2º SECRETÁRIO